



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.2504.001 – CL/CMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA e a empresa I OECHSLER & CIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 05.361.845/0001-26, com sede administrativa na Travessa Tembés, nº 150, Centro, Ourém/PA, neste ato representada por seu Presidente, Mauro do Socorro Alencar Cruz, brasileiro, casado, portador do CPF nº 259.774.152-49, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA

I OECHSLER & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 00.991.423/0001-10, com sede na cidade de Ourém/PA, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas, considerando o Processo Administrativo de Aditivo de Contrato, originário do Pregão Eletrônico nº 001/2025 – CMO-PE-SRP, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.2504.001 – CL/CMO, com fundamento nos arts. 107 e 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e o REALINHAMENTO DE PREÇOS do Contrato nº 2025.2504.001 – CL/CMO, cujo objeto é o fornecimento de gasolina comum para atender às demandas da Câmara Municipal de Ourém/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 2025.2504.001 – CL/CMO pelo período de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 10 de abril de 2026 a 10 de julho de 2026, assegurada a continuidade da prestação do fornecimento, sem solução de continuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido o realinhamento do valor unitário do combustível contratado, passando de R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos) por litro para R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos) por litro, representando um acréscimo de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) por litro, correspondente a aproximadamente 15,5% (quinze vírgula cinco por cento), com a finalidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão da variação dos preços de mercado, conforme solicitação formal da contratada e análise da Administração, devidamente comprovada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no contrato principal, conforme abaixo:



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Ourém

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2025.2504.001 – CL/CMO que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente minuta para fins de análise jurídica.

Ourém/PA, 10 de abril de 2026.

Mauro do Socorro Alencar Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA
CONTRATANTE

Edson Ricardo Oechsler
Representante Legal
I OECHSLER & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF nº _____

2. _____

CPF nº _____